

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE  
MARACANAÚ - CEJAM  
CNPJ: 08.860.023/0001-88  
ENDEREÇO: Rua Manoel Pereira,13 – CEP: 61.900-005 Bairro Centro, MARACANAÚ-CE  
E-MAIL:cejam@maracanau.ce.gov.br  
FONE: (85)3383-3839  
PROCESSO Nº: 05/2026

### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO

O Conselho Escolar da ESCOLA CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE MARACANAÚ - CEJAM torna público que realizará Processo Simplificado para aquisição de material de consumo (construção), conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, , inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como ao Regulamento 01/2025 da Congregação dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Maracanaú, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da ESCOLA CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE MARACANAÚ - CEJAM no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011;
- g) Certidão da Controladoria Geral da União e
- h) Certidão do Tribunal de Contas da União (Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos).

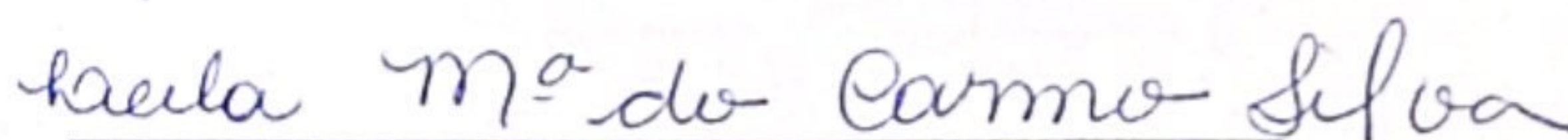
Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço por item.

O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 24 de fevereiro de 2026.



LEILA MARIA DO CARMO SILVA  
Presidente do Conselho Escolar



## PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

1	PESQUISA Nº: 05 / 2026
---	------------------------

2	CONSELHO: <b>CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE MARACANAÚ - CEJAM</b>	3	Nº DO CNPJ: <b>08.860.023/0001-88</b>
---	---	---	---------------------------------------

4	ENDEREÇO: <b>RUA MANOEL PEREIRA, 13 - BAIRRO CENTRO - MARACANAÚ - CE</b>
---	--

5	MARACANAÚ: 24 / 02 / 26	<i>Isabela M<sup>a</sup> do Carmo Silva</i> ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA
---	-------------------------	--

6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 27 / 02 / 26	OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO
---	---------------------------------------	--

7 BENS MATERIAIS/SERVIÇOS						
	7.1-Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3-UNIDADE	7.4-QUANT.	7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)
QUADRO 1	1	SERVIÇO DE PINTURA TINTA LATEX ACRÍLICO COR (BRANCO NEVE)	UNID.	22,00		
	2	TINTA LATEX ACRÍLICO NA COR (VERDE PASTEL SUVINIL)	UNID.	26,00		
	3	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO	M2	1,00		
	4	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA E= 6mm, COLOCADO	M2	1,00		
	5	TELA DE NYLON TIPO MOSQUITEIRO COM MOLDURA	M2	10,00		
	6	LUMINARIAS DE LED	UNID.	6,00		
	7	PLACA DE LED DE SOBRE POR	UNID.	6,00		
	8	PEÇAS DE REPOSIÇÃO BEBEDOURO (FILTROS E TORNEIRAS)	UNID.	6,00		
7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):						

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDICOES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE

8 15

DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

9	NOME DO PROPONENTE:
---	---------------------

10	ENDEREÇO:
----	-----------

11	CPF ou CGC:	12	RG:
----	-------------	----	-----

13	ASSINATURA DO PROPONENTE:
----	---------------------------